



DPE/MA	
FOLHA Nº	23
PROC. Nº	433/21
RUB.	
MAT.	239290
SETOR	Protocolo

DPE/MA	
FOLHA	54
PROC.	423/19
RUBRIC	
MATRIC	388179
SETOR	ASSEIUR

Aditivo nº 059/2020
processo nº 604/2020

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 046/2017, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A
CANTANHEDE SERVIÇOS DE
REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
EIRELI- EPP.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA, CPF nº 052.119.714-7, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro a empresa A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, sediada na Av. Camboa, nº 034, parte 1 - Camboa, São Luís – MA, neste ato representada pelo titular Sr. ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 530174960 SSP/MA, CPF nº 647.814.613-87 residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2017 de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, referente ao processo nº 0371/2017, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula NONA, do Contrato nº 046/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2020, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
98 3231-0958 / 3221-6110 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão

Assessoria
Jurídica

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Pelo presente aditivo o valor anual estimado será de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 339039.51- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/ Reparos e Conservação de Aparelho tipo Doméstico; FR: 0101000000; Nota de Empenho nº 2020NE00872.

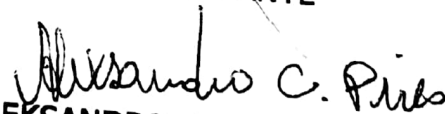
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 07 de julho de 2020.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE


ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01: Luiz Gustavo Santos de Araujo CPF: 937041193-34

02: _____ CPF: _____

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
98 3231-0958 / 3221-6110 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís – Maranhão


Assessoria
Jurídica